



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2509056400100069301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): JOSÉ MARIA MONTEIRO DE SOUZA - **CNPJ/CPF:** 117.161.853-00

Endereço: Rua 136 - 161 - Timbó - Maracanaú - CE - 61936-390

Telefone: (85) 99282-9738

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco Safra S/A

Nome Fantasia: Banco Safra

CPF/CNPJ: 58.160.789/0001-28

Endereço de Correspondência: Avenida Paulista, 2100 - 2100 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01310-930

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **27/10/2025 às 10:30** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/ppr-ogiu-aum>

Relato:

O consumidor, aposentado, relata que vem identificando diversos descontos indevidos em sua aposentadoria, incluindo descontos realizados pela empresa ora reclamada. Afirma que em nenhum momento firmou qualquer contrato de empréstimo com a referida empresa. Em decorrência dessa situação, o consumidor registrou um boletim de ocorrência.

Devido aos transtornos causados, o consumidor dirigiu-se à sede deste órgão em busca de uma solução eficaz para o problema.

Pedido:

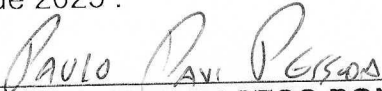


GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Diante do exposto, o consumidor requer esclarecimentos acerca dos empréstimos não reconhecidos e a restituição dos valores descontados indevidamente.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 07 de Outubro de 2025.

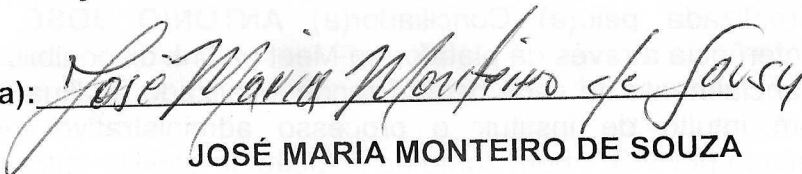


PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 07/10/2025

Ass. do consumidor(a):



JOSÉ MARIA MONTEIRO DE SOUZA